PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.263, DE 24/12/1975-

-Autoriza realização de operação de crédito por antecipação da receita.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar durante o exercício de 1976, com instituição financeira oficial, operação de crédito por antecipação da receita, até o valor de Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotação própria consignada em Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 24 de dezembro de 1975.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de dezembro de 1975.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit/